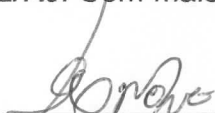
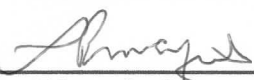


ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO LEVY PREV. Aos 27 dias do mês de junho de 2017 compareceram reunião extraordinária diretoria executiva e do Conselho Fiscal a Sra. Lenídia de Fátima Emiliano Novo diretora presidente do Levy Prev, Sra. Ana Neri Palla de Oliveira e o Sr. Alexandre Ricardo Marques assessor jurídico, os membros do Conselho Fiscal Sr. Jorge José dos Santos, Elaine Cristina Manoel de Oliveira e Rahine Borges Correia e o Sr. José Reinaldo Duarte Pacheco (Ex-presidente do Levy Prev). Em pauta de reunião: O erro do programa da SH3 que gerou um saldo incorreto no extra orçamentário contribuição (INSS e LEVY PREV) dos servidores do Levy Prev. A diretora financeira e contábil iniciou a reunião informando que o saldo no extra orçamentário no valor de R\$1.511,01 (mil quinhentos e onze reais e um centavo) que estava zerado em 2015, houve um saldo extra orçamentário transportado do ano de 2014 e quitado no ano de 2015. Em 2015 este saldo estava correto constante o valor zero. Ocorre que em 2016 o saldo para prestação de contas trouxe novamente o valor, transportando incorretamente um saldo quitado ainda no exercício de 2015. O Sr. Jorge José dos Santos leu o documento datado do dia 26/06/2017 que foi enviado pela empresa que faz o sistema de contabilidade do Levy Prev (SH3), após questionamento da Diretora Financeira e Contábil, em resposta o Sr. Augusto dos Santos funcionário da SH3 disse: *"Ana Neri pelo que eu to vendo não foi realizado a rotina de importação do saldo do extra. Só que agora já foi feita a conciliação com a prefeitura e a prefeitura já prestou contas com esses valores. Para gente acertar aí pro saldo começar correto, teria que reabrir 2016 todo e importar o saldo da extra. Só que para isto preciso de um ofício da prefeitura autorizando isso, porque vai reabrir e mudar os valores que foram prestado contas"*. Diante deste relato os presentes chegaram a conclusão de que há inconsistência no sistema de informática. O Sr. Jorge informou que a prestação de contas da deliberação nº 199 da prefeitura já foi enviada ao tribunal de contas e que se abrir o sistema no exercício de 2016 haveria a alteração dos números de balanços publicados e enviados ao TCE/RJ. O problema persiste, uma vez que o saldo do extra orçamentário foi novamente foi transportado para o ano de 2017, conforme informou o Sr. José Reinaldo e que deverá haver a retificação da informação no exercício de 2017. Os valores constantes do saldo mencionado foram quitados através dos processos de pagamento nº 19/2015 no valor de R\$255,30 na data de 14/01/2015 e nº 20/2015 no valor de R\$1.255,71 na data 14/01/2015. Sr. Jorge disse que a diretoria deve entrar em contato com a SH3 para que seja acertado o saldo para o

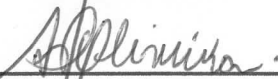
concordando os presentes que deve ser feita uma nota explicativa para informar o ocorrido ao TCE/RJ na forma descrita: "O saldo inicial lançado no Anexo 17, Dívida Flutuante de R\$ 1.511,01 (Um mil, quinhentos e onze reais e um centavo) está indevido, por inconsistência do serviço de informática. Quanto que o valor correto é R\$ 0,00 (Zero). Este valor de R\$ 1.511,01 era saldo inicial de 2015 que foi pago dentro do exercício de 2015, conforme processos nº 19/2015 valor R\$ 255,30 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) pago em 14/01/2015 e nº 20/2015 valor R\$ 1.255,71 (Um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos) pago em 14/01/2015. O saldo final em 31/12/2015 é R\$ 0,00, então 2016 deveria iniciar com saldo R\$ 0,00. Os ajustes devidos serão realizados no exercício de 2017." Neste ato ficou convencionado que serão enviado ao TCE/RJ a nota explicativa, a ata desta reunião, o print da tela onde o funcionário da SH3 informa que a alteração em 26/06/2017 importaria na abertura da prestação de contas do exercício de 2016 da prefeitura que foi encaminhada TCE/RJ. Sem mais nada a tratar encerra-se a reunião.




Lenídia de Fátima Emilano Novo
CPF nº xxx.782.197-xx



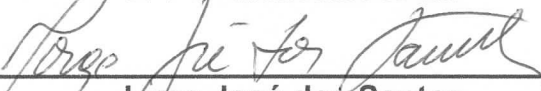
Alexandre Ricardo Marques
CPF nº xxx.333.717-xx



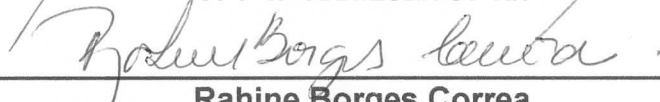
Ana Neri Palla de Oliveira
CPF nº xxx.867.007-xx



Elaini Cristina Manoel dde Oliveira
CPF nº xxx.362.047-xx



Jorge José dos Santos
CPF nº xxx.252.767-xx



Rahine Borges Correa
CPF nº xxx.018.997-xx



José Reinaldo Duarte Pacheco
CPF nº xxx.453.927-xx